

LEI N.º 1.810, DE 14 DE ABRIL DE 2000.

Dispõe sobre a denominação de vias públicas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas abaixo identificadas, localizadas no Bairro Água Branca, passam a ter a seguinte denominação:

I - Rua Miguel Pereira Campos a atual Rua “A”;

II - Rua Cassimiro Pires Maciel a atual Rua “B”;

III - Rua José Batista da Silva a atual Rua “C”; e

IV - Rua Jakson Inácio de Sousa a atual Rua “D”.

Art. 2º Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no art. 167, II, “13”, da Lei Federal n.º 6.015, de 31.12.1973.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 14 de abril de 2000.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete